

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE**REQUERIMENTO Nº DE 2025**

(Do Sr. Vitor Lippi)

Requer aditamento ao Requerimento nº 9/2025-CDE para definição da programação e inclusão de convidados para o Seminário “Vinte anos da Lei de Falências”.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 255 do Regimento Interno desta Casa, em aditamento ao Requerimento nº 9/2025-CDE, que “requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de comemorar os vinte anos da Lei nº 11.101/2025 – Lei de Falências”, transformada em Seminário na reunião desta Comissão em 23 de abril de 2025, para inclusão da respectiva convidada, a Sra. Juliana Hoppner Bumachar Schmidt – Presidente da Comissão Especial de Recuperação Judicial, a ser realizado no dia 17 de junho de 2025.

JUSITIFICAÇÃO

A realização da Audiência Pública “20 Anos da Lei de Falências” constitui um momento de grande relevância institucional, técnica e legislativa. A Lei nº 11.101/2005 representou um marco na modernização do sistema de insolvência empresarial brasileiro, substituindo uma legislação datada de 1945 e alinhando o país às melhores práticas internacionais. Ao longo dessas duas décadas, a LRF demonstrou sua importância ao contribuir com a preservação de empresas viáveis, a proteção de empregos e a reorganização de ativos e créditos, fortalecendo o ambiente econômico nacional.

Contudo, à medida que novas realidades sociais e econômicas se impõem, torna-se indispensável refletir criticamente sobre os avanços já



* C D 2 5 1 9 4 0 2 0 9 3 0 0 *

consolidados, as lacunas que ainda persistem e os aperfeiçoamentos possíveis — especialmente após as mudanças promovidas pela Lei nº 14.112/2020. Por isso, a audiência não deve se limitar a uma comemoração simbólica, mas deve servir como espaço de diálogo técnico, qualificado e plural.

Nesse sentido, a presença da Dra. Juliana Bumachar é de especial importância. Com reconhecida atuação no campo da recuperação judicial, extrajudicial e falência, a Dra. Juliana é Conselheira Federal da OAB no triênio 2022–2025, além de presidir a Comissão Especial de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência da OAB/RJ. Sua participação em instâncias relevantes como o Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências, promovido pelo CNJ, e sua experiência acadêmica como Professora Convidada da FGV Direito Rio, a consolidam como uma das principais referências nacionais no tema.

Sua expertise contribuirá significativamente para o aprofundamento das discussões técnicas e para o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas à gestão de crises empresariais no Brasil. A contribuição da Dra. Juliana será essencial para garantir que os debates ocorram com densidade jurídica e compromisso com o desenvolvimento econômico sustentável, alinhado aos interesses da sociedade como um todo.

Por essas razões, consideramos fundamental contar com sua participação neste evento e submetemos esta justificativa à apreciação desta Comissão, certos de sua sensibilidade quanto à relevância do tema e à qualificação dos debates propostos.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e de meus nobres pares, submeto esta solicitação à consideração desta Comissão.

Sala das Comissões, de _____ de 2025.

Deputado **VITOR LIPPI**

PSDB/SP



* CD251940209300 *